



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

OF/Sala das Sessões/010/2005

Natalândia-MG, 09 de agosto de 2005.

Exmo Sr Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, venho mui respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o projeto de lei para declarar como entidade de utilidade pública a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia – AEFAN, para ser submetido à apreciação dos pares desta r. Casa Legislativa.

Certo de que o projeto receberá a atenção merecida, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VER. RONEI MOREIRA CONRADO

Recebemos

09 / 08 / 05

AO EXMO SENHOR

LÁZARO PIRES MACIEL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DESTA.

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

054 sob o nº 1115

às 15:00 Horas

Natalândia - MG 09/08/05

Lidia Maria Miguel Alves

Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 2005

"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA - AEFAN, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA – AEFAN, entidade de utilidade pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia-MG, 08 de agosto de 2005.

Ronei Moreira Conrado
VEREADOR RONEI MOREIRA CONRADO



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 22 / 08 / 05

[Assinatura]
Presidente da Câmara